



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

EMENDA MODIFICATIVA LEGISLATIVA Nº 03/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 166/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021 - PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

"Modifica o art. 57 da Proposta de Lei Orçamentária nº 166/2021 de 14 de abril de 2021, para o Exercício de 2022, do Município de Macaúbas, e, dá outras providências".

Os Vereadores Marciel Costa Souza, Roberto Cleber Oliveira Rêgo, Ricardo Luciano

Figueiredo Costa, Willian Silva Souza e Valmir Conceição dos Santos, em conformidade com o §1º do art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores c/c §5º do art. 174 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e posteriormente promulgou, a para sanção futura do Prefeito Municipal a seguinte Emenda a Proposta de Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, do Município de Macaúbas:

Art. 1º - Modifica o art. 57 da Proposta de Lei Orçamentária nº 166/2021 de 14 de abril de 2021, para o Exercício de 2022, com a seguinte redação:

Art. 57. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual de outros



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA


municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais, com prévia autorização do Poder Legislativo, além de enviar a Câmara Municipal, por si ou por seus Secretários, cópias de convênios, com seus respectivos planos de trabalho originais, acordos ou consórcios onerosos ao erário municipal, em até 10 (dez) dias após suas assinaturas, em cumprimento ao inciso XXIV do Art. 12 e §2º do art. 84, ambos da Lei Orgânica Municipal”.


Art. 4º - Essa Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 06 de maio de 2021.

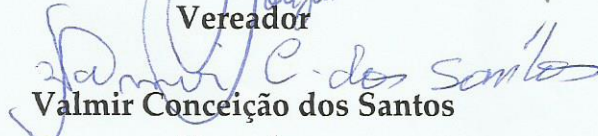

Marciel Costa Souza

Vereador


Ricardo Luciano Figueiredo Costa
Vereador


Roberto Cleber Oliveira Rêgo
Vereador


Willian Silva Souza
Vereador


Valmir Conceição dos Santos
Vereador

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia
PROTOCOLO
Proc. nº 2.224 de 20/05/2021
Encarregado



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda a Proposta de Lei Orçamentária nº 166/2021 de 14 de abril de 2021, para o Exercício de 2022 do Município de Macaúbas, busca adequar a norma orçamentária do próximo ano, aos dispositivos legais previstos na Lei Orgânica Municipal.

Com a presente Emenda, estará cumprindo o quanto previsto cumprimento no inciso XXIV do Art. 12 e §2º do art. 84, no qual ambos dispositivos da Lei Orgânica Municipal estabelece, condição de prévia autorização do Poder Legislativo, para a celebração de convênios entre o Município de Macaúbas e entidades da administração pública federal, estadual e de outros municípios, dentre outros como entidades privadas, nacionais e internacionais.

Ressalte-se que a presente emenda não é apresentada como meio de travamento aos convênios a serem firmados pela Administração Pública Municipal, mais sim com o objetivo de cumprir a legislação municipal, bem como assegurar a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, bem como dos gastos da Administração Pública.

Dessa forma, sendo muito importante para o nosso povo, espera-se a aprovação e efetivo cumprimento da emenda.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 06 de maio de 2021.

Marciel Costa Souza

Vereador

Valmir Conceição dos Santos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA


Ricardo Luciano Figueiredo Costa

Vereador


Roberto Cleber Oliveira Rêgo

Vereador


Willian Silva Souza

Vereador